



# Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

*Estado do Paraná*

**LEI Nº 1413/2004**

**SUMULA:** Declara de Utilidade Pública a INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º:** Fica declarada de “Utilidade Pública” para os devidos fins a INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.726.884/0001-28, com sede na Rua João Carlos de Souza Castro, 562, Guabirota – Curitiba – Paraná.

**Artigo 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 2.004.

  
**PARÁLIO DE OLIVEIRA KING**  
**Prefeito Municipal em exercício**